



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 069, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 073, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IUIU - BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 074, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### LICITAÇÕES

---

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 069

01/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 608.000,00( Seiscentos e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.04.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b>			
2013	GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2090	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>130.000,00</b>
<b>01.09.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>			
1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, PRAÇAS E JARDINS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	16.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>16.000,00</b>
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	102.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.000,00</b>
2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEINFRA - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	90.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>358.000,00</b>
<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>			
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>608.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 608.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

### Dotações Anuladas

<b>01.02.</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - GP</b>			
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
3.3.9.0.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>8.000,00</b>
2083	GESTÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E PUBLICIDADE			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	12.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>01.03.</b>	<b>SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF</b>			
1033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	43.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>43.000,00</b>
2050	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA			
3.2.9.0.22.00.0000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
2082	GESTÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRIBUTOS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>
2084	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	80.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>80.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>138.000,00</b>
<b>01.04.</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b>			
1024	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.000,00</b>
1025	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.000,00</b>
2013	GESTÃO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação p/ Tempo determinado	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	100.000,00
3.3.9.0.18.00.0000	Auxílio Financeiro a Estudantes	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.31.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESI	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>121.000,00</b>
2048	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>2.000,00</b>
2090	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>5.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

### Dotações Anuladas

#### 01.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

2304	GESTÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>				<b>134.000,00</b>

#### 01.09. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

1012	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, AGUADAS, CISTERNAS E POÇOS T			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.000,00</b>
1014	ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
4.5.9.0.61.00.0000	Aquisição de Imóveis	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>2.000,00</b>
1017	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.000,00</b>
1021	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE IUIU			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.000,00</b>
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	40.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>55.000,00</b>
2022	MANUTENÇÃO DE QUADRAS, PÇAS DE ESPORTES, GINÁSIO ESPORTIVO, ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPO E			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>3.000,00</b>
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>1.000,00</b>
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação p/ Tempo determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>2.000,00</b>
2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEINFRA - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	18.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	16.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	Transf.da União Ref.a Comp Financ.	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>				<b>84.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

### Dotações Anuladas

<b>01.09.</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>		
2085	GESTÃO DAS AÇÕES DA GARAGEM MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação p/ Tempo determinado	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
2302	AÇÕES DE INCENTIVOS CULTURAIS E APOIO AO DESPORTO AMADOR		
3.3.9.0.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>153.000,00</b>
<b>01.10.</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA</b>		
1139	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
4.4.9.3.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>2.000,00</b>
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2065	RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, RIOS, LEITOS, CÓRREGOS, MANACIAIS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
2066	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IUIU - COMMAI		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
3.3.9.0.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp. 1.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>		
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 5.000,00
3.3.9.0.93.00.0000	Indenizações e Restituições	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
2007	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 5.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>55.000,00</b>
2071	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% 5.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232  
Centro  
IUIU - BA  
CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Dotações Anuladas**

<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>			
2073	GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	10.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
2102	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>13.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>103.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>608.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 01 de agosto de 2023

REINALDO BARBOSA DE GÓES  
Prefeito  
CPF.: 608.929.435-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**DECRETO Nº 073, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a convocação para a IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu – Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura, de nº 12.365, de 30 de novembro de 2011, no Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023, que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Ministerial nº. 45, de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu - Bahia, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!".

**Art. 3º** A IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu tem por objetivos:

- I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu - Bahia.

**Art. 4º** A IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu será presidida pela secretária municipal de Educação e Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora Municipal de Cultura.

**Art. 5º** As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º** Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Iuiu;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu após apreciação pela plenária.
- III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura de Iuiu, e
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito**, em 30 de agosto de 2023.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
Prefeito

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



## DECRETO Nº 074, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para contenção de despesas na administração pública municipal.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a queda de receitas do Município, entre elas a proveniente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que só no mês de agosto do corrente ano apresentou redução de 7,95%, em comparação ao mesmo período de 2022;

**CONSIDERANDO** os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e controle de despesas;

**CONSIDERANDO** a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuar imprimindo processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

**CONSIDERANDO** que os valores repassados ao Município pelos Governos Estadual e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados, não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas e obras públicas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das despesas e ampliação da receita;

**CONSIDERANDO** que a adoção de medidas de contenção deverá ser de caráter obrigatório, atingindo todas as Secretarias, órgãos e dependências municipais, de forma a compatibilizar o equilíbrio econômico entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** ser imperioso preservar os empregos e manter a regularidade dos pagamentos em dia aos servidores públicos municipais, tido como prioridade absoluta para a gestão municipal, bem como assegurar o pagamento a fornecedores, no menor prazo financeiramente possível;

**CONSIDERANDO** a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização dos recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

**CONSIDERANDO** que se considera como medida de contenção e redução, toda aquela que visa qualificar, racionalizar, otimizar e diminuir os gastos para execução e manutenção dos serviços públicos, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município no longo prazo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, até ulterior determinação, o novo horário de expediente das repartições públicas municipais, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos setores ou serviços que, por sua natureza, exigem horário de funcionamento diferenciado, como limpeza urbana, serviços de saúde e unidades de ensino.

**Art. 2º** - Ficam determinadas as seguintes medidas a todos os órgãos da administração pública municipal, devendo os respectivos gestores responsáveis providenciarem a conscientização dos servidores acerca da medida, bem como acompanharem a sua execução:

I - contenção do consumo de energia elétrica, na ordem de no mínimo 20%;

II – uso racional da água;

III - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



IV - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas e impressão, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;

V - redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc) e material de limpeza, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de no mínimo 30%;

**Art. 3º** - Fica suspensa, por tempo indeterminado, a realização de todo e qualquer evento que importe em despesas para o erário municipal, exceto aqueles cujo despesas foram previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º** - Fica determinada a redução do uso da frota de máquinas pesadas e caminhões em pelo menos 50% (cinquenta por cento), restando vedado trabalho nos finais de semana, salvo expressa autorização do Prefeito Municipal, após justificativa por escrito do Secretário titular da pasta responsável;

**Art. 5º** - Fica vedada a cessão de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividade da municipalidade, instituições não governamentais ou particulares, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênio.

**Art. 6º** - Ficam suspensos, até ulterior deliberação:

I - concessão de novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

II - pagamento e o gozo de licença prêmio, este último quando implicar em substituições ou convocações;

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 31 de agosto de 2023.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**IUIU-BA (ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO)**

**Processo Administração n° 080/2023**

**Pregão Eletrônico n° 018/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA, em atendimento a solicitação do Departamento de Controle de Veículos**

Resposta ao pedido de impugnação.

**IMPUGNANTE: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.678.428/0001-13.**

**1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:**

Durante a fase externa do Edital Pregão Eletrônico 018/2023, a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, interpôs impugnação ao edital tempestivamente 28/08/2023 - 11:22. A peça de impugnação da empresa supracitada encontra-se nos prazos legais.

Cabe lembrar que a impugnação ao Edital está capitulada no Instrumento Convocatório, onde qualquer empresa interessada tem sua legitimidade o pedido de impugnação demonstrando tais falhas ou vícios no edital que possam restringir a competitividade corroborando em ato de ilegalidade.

Cabe ainda lembrar que para a admissibilidade da peça impugnatória, esta deve cumprir o requisito de admissibilidade contido na cláusula 3.10 do edital, onde determina que a empresa interessada deve apresentar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA  
Departamento de Licitações e Contratos



Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA  
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

contrato social ou estatuto social, no caso de estar firmada pelo procurador, deve apresentar ainda a procuração.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Ocorre que a empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA não cumpriu o requisito acima citado, deixando de apresentar seu contrato social.

Diante do exposto, verifica-se que a impugnante não preencheu os requisitos de admissibilidade estabelecidos na Cláusula Terceira do instrumento convocatório. Desta forma resta prejudicada a análise da peça impugnatória

## 2 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO da impugnação sem análise do mérito, mantendo a data e horário de abertura do certame previamente publicada; respeitando todas as propostas apresentadas que atender as especificações mínimas exigidas.

Iuiu-BA, 30 de agosto de 2023.

Paloma Borges Nascimento

Pregoeira Eletrônico.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B48-491D-67F0-6094-31FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B48-491D-67F0-6094-31FC



### Hash do Documento

2386e46a3677ccdd9227c3480cd3f65d354de2f6d32ec5f3628b391b4d55bad4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/08/2023 13:51 UTC-03:00